

RESOLUÇÃO N° 43/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Plano Municipal de Saúde dos municípios capixabas 2018/2021;

Considerando a nova Política Nacional de Atenção Básica - PNAB/MS, Brasília - 2017;

Considerando a necessidade de fortalecer as RAS, visando qualificação do cuidado, qualidade dos serviços e das praticas na VIGILANCIA NUTRICIONAL ALIMENTAR;

Considerando o Projeto de **ENFRENTAMENTO DA OBESIDADE NO ES: DO DIAGNOSTICO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, apresentado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO ES – UFES, por meio de Edital/2018 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em parceria com o Ministério da Saúde/SAS/DAB/CGAN;

Considerando o **TERMO DE ANUÊNCIA** assinado em assembléia de CIR no dia **12/06/2019**, que ratifica a adesão da Gestão Municipal ao Projeto acima, com previsão de 24 (vinte e quatro) meses de duração.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o desenvolvimento das atividades previstas no projeto de **ENFRENTAMENTO DA OBESIDADE NO ES: DO DIAGNOSTICO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** em municípios da Região Metropolitana.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º- Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 19 de Junho de 2019


Sigríd Stuhr
Coordenador (a) da CIR Metropolitana